

DECRETO Nº 36.516 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1996

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 35.140, de 17 de maio de 1995.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 35.140, de 17 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica permitido à Universidade de São Paulo o uso, a título precário e gratuito, de área do imóvel de propriedade municipal denominado Pavilhão Ciccillo Matarazzo, situado no Parque do Ibirapuera, para instalação, na edificação já existente, do Museu de Arte Contemporânea, objetivando o desenvolvimento de suas atividades pertinentes".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal